



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005010327

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado ? ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do [decretoEtapaPreparatoria], tendo em vista que se trata de aquisição de 05 (cinco) Notebooks I7 Ultra, exclusivo para ME/EPP, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.3. O Censo Escolar é realizado todos os anos, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a partir de processo descentralizado de coleta de dados individualizados de alunos, turmas, profissionais de educação e Unidades Escolares. Em Goiás o Censo Escolar é coordenado pela SEDUC, com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, Coordenações Regionais de Educação (CRE) e com a participação de todas as escolas públicas e privadas.

1.4. A aquisição em tela, já foi materia de apreciação pelo INEP/MEC no processo SEI 202300006030148, onde consta Ofício n. 1121468/2023-DGP-INEP (45984054) em que pese, autoriza o repasse e demais providências na contratação e aquisições necessárias para executar o censo. E nessa ótica, convênio assinado entre as partes, nº 51/2023 (50790512), aprovação financeira e contrapartida governo estadual liberados. Onde temos: Declaração de Adquação Orçamentária e Financeira n. 491/2024 (57272145); PDF liberada (57272923), Empenho liberado (57272957) e Empenho de contrapartida Gov. Estadual (51738959).

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.5. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução do Convênio nº 942263/2023, do Censo Escolar entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

1.7. Insta salientar que, antes do Sistema Educacenso ser disponibilizado, é realizado Treinamento com os 40 Coordenadores (as) Regionais do Censo para o repasse das informações e esclarecimentos pertinentes, tanto na coleta da 1ª etapa (1º semestre), quanto na 2ª etapa (2º semestre). Além disso, são realizadas visitas *in loco* nas unidades escolares que são relacionadas no mapa de risco disponibilizado pelo INEP, bem como quando necessário, perfazendo a necessidade do equipamento portátil para os 05 (cinco) Técnicas responsáveis Estadual do Censo Escolar que monitoram toda coleta do Estado de Goiás. As unidades escolares visitadas em sua maioria são as mais distantes, exemplificando temos: Campos Belos, Cavalcante e Posse, as quais possuem várias escolas rurais que muitas vezes não possuem equipamentos.

1.8. Importante também são os planos de trabalho vinculado e cronograma de ações institucionais obrigatórios no convênio supramencionado aprovado pelo INEP. Anexo: [https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/105140/Documentos/Plano%20de%20Trabalho%20\(1\)-%202023-2024%20-%20AJUSTADO%20EM%20MAR%20C3%87O.2024%20APROVADO_69781ad58c6b447588d26353c6f0bb19.pdf](https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/105140/Documentos/Plano%20de%20Trabalho%20(1)-%202023-2024%20-%20AJUSTADO%20EM%20MAR%20C3%87O.2024%20APROVADO_69781ad58c6b447588d26353c6f0bb19.pdf)

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição dos 5 (cinco) Notebook Intel Core I7 Ultrabook necessários para execução do Convênio nº 942263/2023 do Censo Escolar, formalizado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

2.2. A opção eleita será Pregão Eletrônico, por estar expressa nos parâmetros estabelecidos na CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS, indicada no convênio acima citado.

9.1. O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou **aquisição de bens** com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei

n.º 10.520, de 17 de junho de 2002, nas Instruções Normativas n.º 67/2021 e n.º 73/2022, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

9.2. Para a aquisição de bens e serviços comuns pelos entes federativos, incluídos os serviços comuns de engenharia, o uso da modalidade pregão, na forma eletrônica e em conformidade com as normas editadas pela União, consoante disposto na Lei n.º 10.520, de 2002, e no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019;

(...)

9.3.4.1. No tocante à aquisição de material permanente, a homologação do procedimento licitatório deverá ocorrer até 31/12/2024, sob pena de ter que ser custeada com recursos próprios da Secretaria. No caso de aquisição de material permanente advinda de dispensa e, eventualmente, de inexigibilidade de licitação, a ratificação deverá ocorrer também até 31/12/2024;

(...)

9.3.21. Nos procedimentos de contratação, observar as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06, mormente no que tange ao Capítulo V, Seção I, que trata dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas.

Característica do objeto:

2.3. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.4. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.4.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.4.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.4.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.4.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.6. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Contratações correlatas ou interdependentes:

2.7. A despeito de existir no mercado produtos com o mesmo propósito, qual seja, Notebook Ultrabook I7, constatamos, após leitura das pesquisas em inúmeros formatos de acesso, que somente este produto que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar as pesquisas de campo confiável.

Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

a) Compras do Governo do Estado de Goiás:

Ata de Resitro de Preço n. 12/2024-SEDUC 59053221, cláusula terceira §1º do P.E 016/2023 processo 2023.000.602.7299 aduz que “*Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do certame.*”

b) Compras Governamentais (COMPRAS.GOV / PNCP)

Ata Pregão Nº. 0014/2024 - Prefeitura Municipal de Marilena*

Ata Pregão Nº. 0035/2024 - Prefeitura Municipal de Corda*

Ata Pregão Nº. 0027/2024 - Prefeitura Municipal de Camarço*

* Pelo regramento de lei 14.133/2021 Art. 86, não há possibilidade de adesão atas municipais.

c) Outros Portais de Compras Regionais:

No momento de construção deste estudo NÃO foram localizados, compatíveis ao objeto proposto.

d) Intenções de Registro de Preço (IRP)

No momento de construção deste estudo NÃO foram localizados, compatíveis ao objeto proposto.

Consulta Pública

Análise comparativa das soluções

2.8. Não houve necessidade; pelo fato da natureza do objeto, do quantitativo e valor.

Análise comparativa das soluções

2.9. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Os Ultrabooks e Chromebooks são *notebooks* leves e de espessura muito fina. Embora possuam essas características em comum, eles atendem a diferentes perfis de usuários.

Os ultrabooks são uma categoria de computadores portáteis com padrões definidos e lançados pela Intel em 2011, com o objetivo de criar linha de portáteis mais finos, rápidos e com um **melhor aproveitamento de baterias**, algo que sempre foi um problema nos notebooks.

Geralmente esses produtos possuem, no máximo, 25mm de espessura e pesam até 2kg, super indicado para em viagens. Outro grande diferencial do ultrabook é a autonomia de bateria, há modelos que conseguem ficar ligados por até 17 horas com uso contínuo.

Armazenamento do ultrabook

O armazenamento é um fator que sempre é colocado em pauta na hora da compra do ultrabook. Esse detalhe faz toda diferença, uma memória grande para armazenar documentos e aplicativos necessários ao uso do Censo Escolar.

Há ultrabooks que utilizam hardware diferentes, mas o mais comum é o HD. Existem também os produtos que utilizam SSD, esses são encontrados em ultrabooks mais modernos e tecnológicos. Os dois modelos podem ter até 128 GB, mas o mais usável e recomendado é, no mínimo, 500 GB.

Bateria do ultrabook

A bateria do ultrabook é uma das principais vantagens do produto. Normalmente, o período de funcionamento pode variar de acordo com o modelo e de como o objeto foi utilizado. Mas há versões com a autonomia da bateria de até 17 horas.

Os ultrabooks com processadores Intel Core i3 e i5 podem ficar mais tempo carregados.

E mais, o perfil de usuário adequado a aquisição de ultrabook:

1. Comum: É o usuário que utiliza o computador para executar tarefas rotineiras, como acessar a internet e utilizar o pacote Office. Não necessita de configurações avançadas de *hardware*, pois preza apenas pela agilidade de resposta do *notebook*.
1. **Negócios:** *Esse tipo de usuário utiliza o Ultrabook para trabalhar. Conseqüentemente, tem a necessidade de operar vários softwares ao mesmo tempo e, por isso, precisa de um hardware avançado. A duração da bateria e a praticidade para transportar a máquina são fatores determinantes para esse tipo de usuário.*
1. Gamer: Utiliza o Ultrabook para navegar na internet, baixar filmes e séries e, principalmente, jogar seus *games* favoritos. Esse perfil é bastante exigente e conhece todos os detalhes que a máquina deve conter para atender às suas necessidades.

Características dos Chromebook

Em contrapartida, o Chromebook possui uma memória em torno de 2GB, um HD com baixa capacidade de armazenamento e um processador menos potente comparado ao de um Ultrabook.

Perfil do usuário: Conectado: O usuário de Chromebook é uma pessoa que necessita de uma máquina básica, porém eficiente. Ele vive conectado à internet e executa todas as suas tarefas online, inclusive o compartilhamento e armazenamento de todos os seus arquivos.

Conclusão da exposição temos: Ultrabook X Chromebook

A partir desse comparativo, é possível determinar qual modelo é melhor que o outro, já que cada um deles possui funções compatíveis com diferentes perfis de usuários. Que neste caso, o Censo Escolar necessita de máquina potente, capaz de desenvolver e armazenar arquivos e programas *off-line*, ou seja, a melhor opção é um Ultrabook. Já os Chromebook foi a escolha para alunos e professores da rede pública estadual, por entender que suas necessidades atendidas por uma máquina mais simples, porém ágil, eficiente e com um valor mais em conta.

2.10. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque aquisição de 5 (cinco) Notebook Intel Core i7 Ultrabook são produtos comuns no mercado.

Justificativa da escolha da solução:

2.11. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

1º - Necessária para execução do Convênio nº 942263/2023, do Censo Escolar entre o Instituto Nacional de Estudos e

2º - Adquirir novos equipamentos com garantia estendida de 03 (três) anos do fabricante, contemplando novos recursos e atualização tecnológica, reduz corriqueiras aquisições para atualização de programas e equipamentos.

3º - Aquisição desses bens de informática, é uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços pela equipe do censo escolar.

4º - É essencial saber a diferença entre os modelos portátil para escolher o produto ideal, que atenda as necessidades do Censo Escolar. Entre as características mais notáveis estão:

a) Os Ultrabooks e Chromebooks são *notebooks* leves e de espessura muito fina. Embora possuam essas características em comum, eles atendem a diferentes perfis de usuários.

b) Os ultrabooks são categoria de computadores portáteis com padrões definidos e lançados pela Intel em 2011, com o objetivo de criar linha de portáteis mais finos, rápidos e com **melhor aproveitamento de baterias**, algo que sempre foi um problema nos notebooks.

c) Geralmente esses produtos possuem, no máximo, 25mm de espessura e pesam até 2kg, super indicado em viagens. Outro grande diferencial do ultrabook é a autonomia de bateria, há modelos que conseguem ficar ligados por até 17 horas com uso contínuo. O **Armazenamento do ultrabook** faz toda diferença, memória grande para armazenar documentos e aplicativos necessários ao uso do Censo Escolar. utilizam hardware diferentes, porém o mais comum é o HD intern, e podem ter entre 128 GB a 500 GB. A **Bateria** é uma das principais vantagens do produto. Normalmente, o período de funcionamento pode variar de acordo com o modelo e de como o objeto foi utilizado. Mas há versões com a autonomia da bateria de até 17 horas.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	505	computadores e tablets, notebook, processador com arquitetura de 64 bits, 04 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 8 mb, frequência mínima de 3 ghz, memória ram mínima de 8 gb, hd tipo ssd c/ capacidade mínima para 256 gb, tela hd, medindo aproximadamente 16 polegada (s), sistema operacional windows 10 ou superior.	5

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Como não houve contratações nesses últimos vinte e quatro meses, a estimativa é pautada na necessidade vinculada ao convênio. Onde, a equipe técnica Estadual do Censo Escolar é composta de 4 (quatro) Técnicas e 1 (um) Gerente. Em que pese, durante as visitas in loco faz se necessário equipamentos para cada Técnica realizar as consultas, registros e orientações necessárias.

O Censo Escolar é realizado, todos os anos, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a partir de processo descentralizado de coleta de dados individualizados de alunos, turmas, profissionais de educação e de escolas. Em Goiás o Censo Escolar é coordenado pela SEDUC, com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, Coordenações Regionais de Educação (CRE) e com a participação de todas as escolas públicas e privadas.

As necessidades tecnológicas, para execução das atividades desenvolvidas na execução do Convênio, são de suma importância uma vez que se trata da coleta de informações no sistema Educacenso, bem como a análise de relatórios gerencias para a correção das mesmas. Para tal tarefa, faz-se necessário um equipamento que apresente os seguintes requisitos.

- a) Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas da equipe do Censo Escolar;
- b) Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- c) Oferecer compatibilidade tecnológica;
- d) Observar os requisitos ambientais;
- e) Maior autonomia de bateria; Peso adequado ao uso; Tamanhos de telas aderentes às necessidades, visando prover melhor ergonomia no uso; Mecanismos de segurança e privacidade devem ser previstos etc.
- f) Suporte e assistência técnica com nível de serviços do tipo next business day;
- g) Garantia estendida de no mínimo 36 meses;
- h) Procedimentos de logística mais eficientes durante as visitas *in loco* e nos treinamentos.

As técnicas do Censo Escolar serão os servidores que utilizarão os ultrabooks durante suas visitas nas unidades escolares, nos períodos de coleta e retificação, assim como nos treinamentos com os 40 (quarenta) Coordenadores (as) Regionais do Censo Escolar, que acontece duas vezes ao ano e sempre que requisitado pelas Coordenações Regionais para os esclarecimentos sobre os dados informados.

Atualmente os equipamentos utilizados para as atividades na visita e nos treinamentos são os notebooks do professor e que não tem a mesma tecnologia eficiente dos ultrabooks, muito menos a durabilidade de bateria necessária.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não houve contratações relativas ao objeto em tela nesses últimos 24 meses.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Em 2018, através do Convênio nº 850002/2017, foi efetuada a aquisição as seguintes aquisições:

1. 6 Microcomputador ALL in one23 para equipe Estadual do Censo Escolar (SEDUC);
2. 10 Microcomputador para as Regionais;
3. 01 Ultrabook para a Coordenação Estadual do Censo Escolar

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Coordenação Estadual do Censo Escolar (SEDUC), em que a equipe técnica é composta de 4 (quatro) Técnicas e 1 (um) Gerente.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 505 - Computadores e Tablets, notebook, processador com arquitetura de 64 bits, 04 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 8 MB, frequência mínima de 3 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, HD tipo SSD c/ capacidade mínima para 256 GB, tela HD, medindo aproximadamente 16 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.	
Informações Adicionais	
Notebook Intel Core I7 Ultrabook. (TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS - ANEXO I DO T.R)	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 12.260,01
Valor Total	R\$ 61.300,05

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 61.300,05, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa n. 65/2021/SEGES.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com a Instrução Normativa n. 65/2021/SEGES, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.4. Indicar no T.R "Do Reajuste do Contrato", a data-base estabelecida no modelo de termo de referência SISLOG, qual seja, a data do orçamento estimado, diante do novo regramento estabelecido no §7º, do art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sugere-se, portanto, a inserção de parênteses ao final da previsão da minuta, para preencher a data específica em que será computada como termo inicial da contagem do reajuste, em observância ao princípio da transparência.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Aquisição dos equipamentos por *ITENS*. Ao realizar levantamento de preços similares nos portais eletrônico: painel de preços. planejamento.gov.br; Comprasnet.go.gov.br-Goiás; Banco de Preços Públicos; Comprasnet Federal e Atas de Registro de Preços, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, identificou compras de outros órgãos da administração pública, com objeto similares ao do presente Estudo Técnico Preliminar.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição dos 5 (cinco) Notebook Intel Core I7 Ultrabook necessários para execução do Convênio nº 942263/2023 do Censo Escolar, formalizado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Secretaria de Educação do Estado de Goiás. ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante Administrativo	62 32205899	elaine.campos@educ.go.gov.br
MARCUS PAULO MAGALHAES BARBOSA	Integrante Técnico	62 32209540	marcus.barbosa@educ.go.gov.br
CYBELLE BARBOSA PIRES	Integrante Requisitante	62 32019552	cybelle.pires@educ.go.gov.br
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Técnico	62 32209641	roberto.correia@educ.go.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDNAMAR ETERNA DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 19/09/2024, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 19/09/2024, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65103317** e o código CRC **5F0DA2B7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005010327



SEI 65103317